MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 4.045 de 22 de dezembro de 1.983

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação onerosa de áreas de terras devolutas da União, com base na Lei Federal nº 6.431, de 11 de Julho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação onerosa áreas de terras onde se encontra em implantação o povoado de Rio Verde do Pará, deste Município, ainda não incorporadas ao patrimônio público municipal, nos termos da Lei Federal mº 6.431, de 11 de Julho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir crédito especial até o limite necessário, usando os recursos orçamentários disponiveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 22 de dezembro de 1.983

Paulo Bosco Rodrigues Jadão

Prefeito Municipal